


**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

MENSAGEM GP Nº 114/2018
Sala das Sessões, em 08/08/2018
2.o Secretário

Mogi das Cruzes, 3 de agosto de 2018.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a criação de 13 (treze) cargos públicos de Auxiliar de Apoio Administrativo - 40h, Padrão E-11, de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, conforme seguem:

SECRETARIAS MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Finanças	12
Saúde	1
TOTAL	13

2. Acompanham a presente Mensagem, anexos por cópia, o Processo Administrativo nº 27.858/18 e o Apenso nº 25.209/18, contendo as manifestações das Pastas solicitantes, da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Finanças e da Procuradoria Geral do Município, as planilhas de custos das despesas correspondentes, as estimativas do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

3. Considerando o exposto, acredo contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Pedro Hideki Komura
 Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
 E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
 Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGovrbm

PROJETO DE LEI Q 841/18

APROVADO
Sala das Sessões, em 03/10/2018
2.º Secretário

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados e inseridos no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, a que alude o **Anexo I** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração, Programa de Qualificação Profissional e Formação Contínua dos Servidores Públicos do Município de Mogi das Cruzes e suas Autarquias, 13 (treze) cargos públicos de Auxiliar de Apoio Administrativo - 40h, Padrão E-11, de provimento efetivo, conforme seguem:

SECRETARIAS MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Finanças	12
Saúde	1
TOTAL	13

Parágrafo único. A investidura nos cargos a que alude o **caput** deste artigo efetuase-á mediante concurso público.

Art. 2º As exigências de habilitação para ingresso nos cargos públicos de Auxiliar de Apoio Administrativo - 40h de que trata o artigo 1º desta lei, bem como suas atribuições típicas, estão consignadas no **Anexo V** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011.

Art. 3º Para atender às grades organizacionais das Secretarias de Finanças e de Saúde, o Poder Executivo procederá, em ato próprio, à distribuição e lotação dos cargos a que alude o artigo 1º desta lei.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/mmc



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

27858 / 2018



29/06/2018 16:15

CAI: 275701

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

**Assunto: DIVERSOS - COORDENADORIA RECURSOS
OFÍCIO N° 33/2018 SOLICITA CRIAÇÃO DE CARGOS
DE AUXILIARES DE APOIO ADMINISTRATIVO E
OUTROS**

Conclusão: 14/08/2018

Órgão: COORD. GESTAO DE RECURSOS HUMANOS



PROCESS: 27858 / 18
F. 2 PROT. GERAL 100m

Ofício n.º 033 / 2018 - SMF

Mogi das Cruzes, 13 de junho de 2018.

A Sua Excelência, o Senhor
Marcus Melo
Prefeito de Mogi das Cruzes
Nesta

DESPACHO: AUTORIZO na forma solicitada. Encaminhe-se à *Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos* para as providências devidas, observadas as cautelas de estilo.
GP, em 13/06/2018

MARCUS MELO
Prefeito

Assunto: Criação de Cargos de Auxiliares de Apoio Administrativo

Excelentíssimo Prefeito,

Através do presente, solicito autorização de Vossa Excelência para criação de 12 (doze) cargos de “auxiliares de apoio administrativo” para atender esta secretaria, considerando as necessidades específicas de cada setor, conforme segue:

✓ **4 (quatro) auxiliares de apoio administrativo (reposição) para atender o Departamento de Rendas Imobiliárias** - No ano de 2003, o setor da Tributação Imobiliário possuía **109.981** contribuintes inscritos e o departamento possuía 12 (doze) auxiliares administrativos, distribuídos nos Departamento/Divisões de Controle da Dívida, Expedição e Controle de Tributos e Cadastro Imobiliário. No exercício de 2005, foram unificados na Divisão de Tributos Imobiliários sendo reduzidos para 10 (dez) auxiliares administrativos e o setor possuía **118.286** contribuintes inscritos. Na atual conjuntura, o Cadastro Imobiliário possui **153.000** contribuintes inscritos e com a saída dos auxiliares “sem reposição”, hoje possui apenas 5 (cinco) auxiliares de apoio administrativo, sendo que atualmente, não conseguem atender os telefonemas e os balcões e demais serviços administrativos sem auxílio dos Agentes de Tributos. Considerando ainda, a impossibilidade de escalar as férias dos auxiliares administrativos sem o apoio dos Agentes de Tributos.

✓ **2 (dois) auxiliares de apoio administrativo (contratação) para atender o Departamento de Fiscalização de ISS/ICMS** – Os Departamentos de Cadastro Mobiliário e Fiscalização de ISS/ICMS sofreram algumas mudanças em suas rotinas administrativas diante implementação de novos instrumentos de gestão fiscal relacionados com a atualização cadastral, tributação e a arrecadação de tributos municipais. O Departamento de Fiscalização de ISS/ICMS não conta com equipe de apoio administrativo em sua estrutura, sendo auxiliado apenas por estagiários. Isto posto, solicitamos a contratação de 03 (três) servidores municipais para o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, aprovados em concurso público, para auxiliar os trabalhos desenvolvidos no Departamento de Fiscalização de ISS/ICMS, em face da implementação de novas rotinas administrativas visando fomentar a arrecadação tributária do Município de Mogi das Cruzes.

✓ **5 (cinco) auxiliares de apoio administrativo (reposição) para atender o Departamento de Orçamento e Contabilidade** - devido ao fato de, no último ano, 3 (três) servidores terem se aposentado, 1 (um) servidor encontra-se afastado e 1 (uma) servidora em vias de se aposentar. Cabe ressaltar que o quadro de servidores do Departamento está defasado em virtude do aumento considerável dos serviços nos últimos anos, principalmente



005
S/1
C.RUAS - PRO
MOGI DAS CRUZES - SP
2018-06-20 10:45:00

PROCESS: 27858/10
F. 3 PROT. GERAL Nam.

Ofício n.º 033 / 2018 – SMF – fls. 02

em relação às prestações de contas de subvenções. Novos servidores são necessários para cumprimento de obrigações acessórias da Contabilidade, tais como envio de informações ao TCE, Audesp, prestação de contas de convênios, PTRF, elaboração de planilhas gerenciais, entre outros, ficando assim distribuídos: 1 servidor para Prestação de Contas PTRF; 1 servidor para Prestação de Contas de Convênios da Saúde; 1 servidor para Prestação de Contas de Repasses Municipais (Educação/Assistência Social); 2 servidores para Contabilidade (atender às exigências da Audesp, TCE, planilhas gerenciais, liberação de RCs).

✓ 1 (um) auxiliar de apoio administrativo (reposição) para atender o *Departamento de Cobrança Amigável* – Considerando que o departamento conta com 1 (uma) servidora na função de Chefia e 1 (uma) servidora na função administrativa, que irá se aposentar em meados de julho deste ano. Esclarecemos que a redução nesse quadro de servidores afetará negativamente a qualidade no atendimento ao cidadão.

No aguardo da atenção que por certo será dispensada ao presente, aproveito para apresentar a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário de Finanças



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Finanças**

PROCESSO N°	EXERC	FL.
27858	2018	04
04/07/18		
DATA	RÚBRICA	

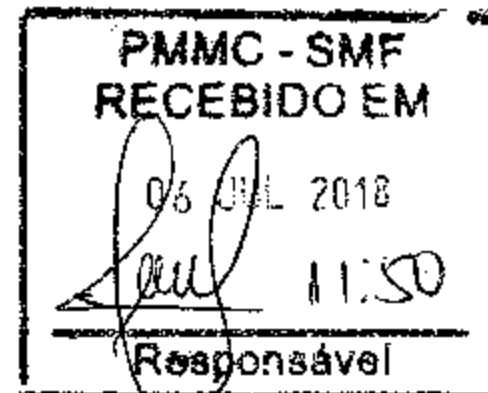


A Secretaria de Finanças

Encaminhamos a planilha de custos, visando à criação de **doze** cargos de Auxiliar de Apoio Administrativo, para elaboração do impacto financeiro.

Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, em 04 de julho de 2018.

Marcos Roberto Reguelro
Secretário de Gestão Pública



**AO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO
E CONTABILIDADE** para as providências
necessárias.

S.M.F., em 06, JUL 2018

[Handwritten signature]
Alessandra Regina Nogueira
respondendo pelo expediente
RGF 11.852

Recebi em 6/7/2018
Horário 13h52
D.O.C. Volutur



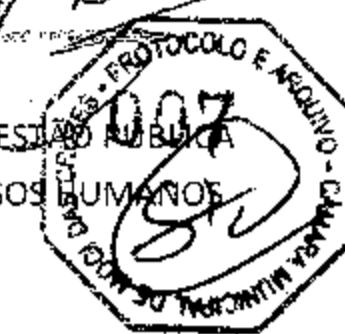
PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Proc. n° 27858 / 2018

Fa. 05 Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



Planilha de Estimativa de custos
Encargos trabalhistas para o regime estatutário

Cargo: Auxiliar de Apoio Administrativo

Secretaria: Secretaria de Finanças

Vencimentos: R\$ 2.849,51

Quantidade: 12

Carga Horária Semanal: 40 horas

Cargo sujeito ao pagamento de adicional de insalubridade?

N (S ou N)

(10, 20 ou 40%)

Cargo sujeito ao pagamento de adicional de periculosidade?

N (S ou N)

Previdência	R\$:	867,11
Plano de Saúde	R\$:	156,50
Seguro de Vida	R\$:	0,65
13º Salário	R\$:	309,72
1/3 férias	R\$:	103,24
Cesta Básica	R\$:	-
Insalubridade	R\$:	-
Periculosidade	R\$:	-

Custo mensal unitário R\$: 4.286,72

Custo mensal total R\$: 51.440,68

Custo anual unitário R\$: 51.440,68

Custo anual total R\$: 617.288,14

Preencher somente os campos em destaque

Elaborada por: Rita de Cássia

RGF: 8.924

CGRH, 04 de julho de 2018.

Visto

MARCOS ROBERTO REGUEIRO

Secretario de Gestão Pública

SECRETARIA DE
FINANÇAS



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº	EXERCÍCIO	FOLHA Nº
27.858	2018	06
11/07/2018		Franciny

DATA

RODRIGO



Prefeitura de Mogi das Cruzes

27858 | 2018

Fls. N°

7/10

DECLARAÇÃO

(Para fins do disposto do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)



Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto com a criação de 12 (doze) cargos de Auxiliar de Apoio Administrativo, para a Secretaria Municipal de Finanças, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não havendo necessidade de oferecer recursos para suporte do acréscimo da despesa.

Em seguida, estimo o **Impacto Trienal** da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Receita Orçamentária estimada para 2018.....	R\$ 1.223.574.957,00
(=) Disponibilidade Financeira.....	R\$ 1.223.574.957,00
Valor da despesa para 2018.....	R\$ 257.203,40
Impacto % sobre o Orçamento de 2018.....	0,0210%
Impacto % sobre o Caixa de 2018.....	0,0210%
Receita Orçamentária estimada para 2019	R\$ 1.572.618.000,00
Valor da despesa para 2019.....	R\$ 645.066,11
Impacto % sobre o Orçamento de 2019.....	0,0410%
Impacto % sobre o Caixa de 2019.....	0,0410%
Receita Orçamentária estimada para 2020.....	R\$ 1.619.191.000,00
Valor da despesa para 2020	R\$ 674.094,08
Impacto % sobre o Orçamento de 2020.....	0,0416%
Impacto % sobre o Caixa de 2020.....	0,0416%

Mogi das Cruzes, 11 de julho de 2018.

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário de Finanças



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC	FL
27858/2018	2018	8
12/07/2018		
DATA		

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

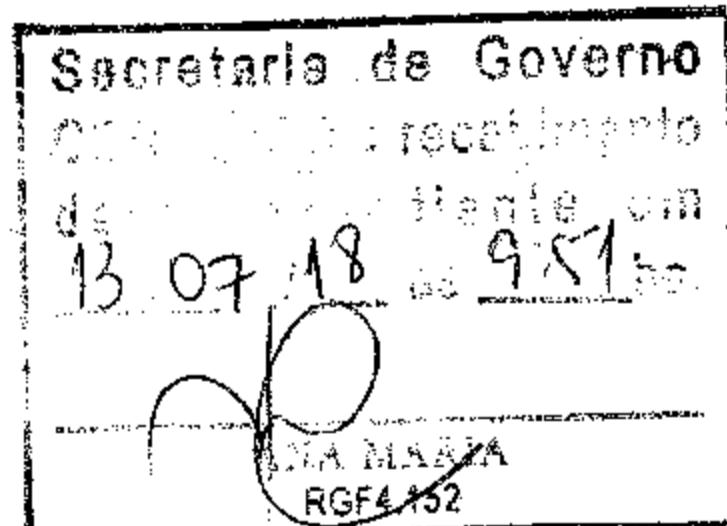


À Secretaria de Governo:

Diante das informações que instruem o presente processo, encaminhamos este expediente solicitando que seja elaborado o Projeto de Lei necessário à criação de doze (12) cargos de “Auxiliar de Apoio Administrativo”, para atuar na Secretaria Municipal de Finanças, conforme pleiteado na inicial.

CGRH, 12 de julho de 2018.

MARCOS ROBERTO REGUEIRO
Secretário de Gestão Pública



PROC. 27.858/18



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Certidão de Apensamento



Comunicamos que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) esta(ão) apensado(s) ao processo:
27858 / 2018 de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMF ao qual solicita:

APENSADOS

Processo 25209 / 2018	Data de Apensamento 13/07/2018 13:51:00	Órgão do Apensamento SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Apensado por RICARDO AUGUSTO BARROS DE MOGI DAS CRUZES, 13 de Julho de 2018
			RICARDO AUGUSTO BARROS DE MAGALHAES SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**MINUTA - rbm****PROJETO DE LEI**

27.858/18 - 25.209/18

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados e inseridos no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, a que alude o Anexo I da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração, Programa de Qualificação Profissional e Formação Contínua dos Servidores Públicos do Município de Mogi das Cruzes e suas Autarquias, 13 (treze) cargos públicos de Auxiliar de Apoio Administrativo - 40h, Padrão E-11, de provimento efetivo, conforme seguem:

SECRETARIAS MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Finanças	12
Saúde	1
TOTAL	13

Parágrafo único. A investidura nos cargos a que alude o **caput** deste artigo efetuar-se-á mediante concurso público.

Art. 2º As exigências de habilitação para ingresso nos cargos públicos de Auxiliar de Apoio Administrativo - 40h de que trata o artigo 1º desta lei, bem como suas atribuições típicas, estão consignadas no Anexo V da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011.

Art. 3º Para atender às grades organizacionais das Secretarias de Finanças e de Saúde, o Poder Executivo procederá, em ato próprio, à distribuição e lotação dos cargos a que alude o artigo 1º desta lei.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/mmc

SECRETARIA DE
GOVERNO



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO N° 27.858 EXERCÍCIO 2018 FOLHA N° 11

DATA

RUBRICA



INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Finanças

À Procuradoria-Geral do Município
A/C Dr. Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho

Encaminhamos o presente para exame e manifestação a respeito do enunciado da anexa minuta de projeto de lei às fls. 10 destes autos, que dispõe sobre a criação de 13 (treze) cargos públicos de Auxiliar de Apoio Administrativo - 40h no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, para atender as demandas das Secretarias de Finanças (12) e de Saúde (1).

SGov, 13 de julho de 2018.

Marco Soares
Secretário de Governo

SGov.com

RECEBIDO
EM 16/07/18
AS 16:14 HORAS

[Signature]



PARECER JURÍDICO



Processo n°. 27.858/2018 e apenso (25209/18)

Interessadas: Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde.

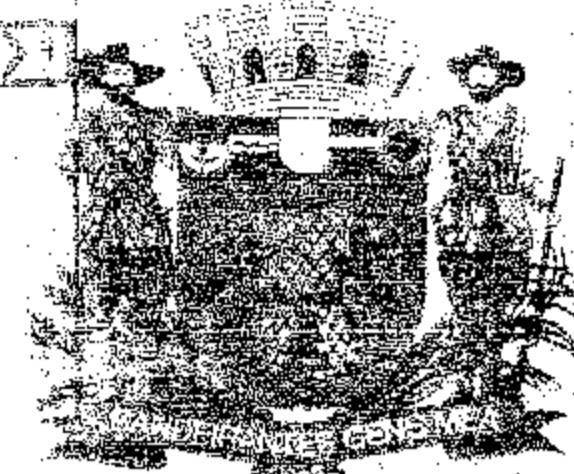
Ementa. Projeto de lei. Criação de cargos – Auxiliar de Apoio Administrativo. Compatibilidade financeira. Recursos orçamentários suficientes. Obediência ao limite de gasto com pessoal. Firme e consistente expectativa de suporte de caixa. Obediência ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias. Possibilidade.

- 1.** Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria, em que se requer análise jurídica de minuta de projeto de lei que estabelece criação de cargos de Auxiliar de Apoio Administrativo, para as Secretarias de Finanças e de Saúde, com visão a suprir o déficit existente nestas, conforme justificativas de fls. 02/03 e fl. 02, do expediente em apenso.
- 2.** Entendo que o procedimento se encontra apto ao fim a que se almeja, restasse por aprovada a minuta acostada à fl. 10, haja vista o disposto nas declarações de fl. 07 e fl. 06, do processo em apenso, que tratam da compatibilidade e dotação suficiente de recursos para atender a pretensa despesa, conforme orientação do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 3.** Encaminha-se o presente à Secretaria Municipal de Governo para adoção das medidas pertinentes, sendo desnecessário o retorno destes autos a esta Pasta, salvo dúvida jurídica superveniente delimitadamente apontada.

Mogi das Cruzes, 17 de julho de 2018.

DALCIANI FELIZARDO

Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

25209 / 2018



12/06/2018 11:22

CAI: 275802

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS

Assunto: DIVERSOS - COORDENADORIA RECURSOS

**OFÍCIO N° 265/2018 SOLICITA ESTUDO DE IMPACTO
FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO PARA CRIAÇÃO DE
CARGO DE AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Conclusão: 25/07/2018

Órgão: COORD. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



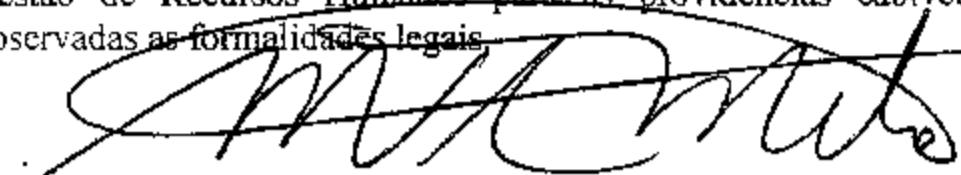
Ofício nº 265 /2018-DCE/SMS

PROCESS: 25209 118

Mogi das Cruzes, 06 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Marcus Melo
Prefeito de Mogi das Cruzes

Ciente. Autorizo. Protocole-se e encaminhe-se à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

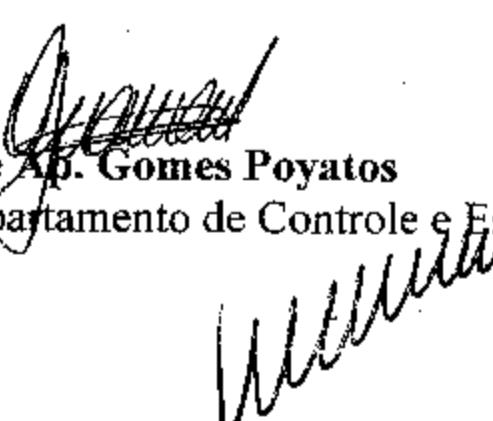

Marcus Melo
Prefeito de Mogi das Cruzes

Ref: Criação de Cargo

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência, autorização para que o órgão competente da Municipalidade elabore estudo de impacto financeiro orçamentário para criação de 1 (um) cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, para atuar no Departamento de Controle e Estatística.

Cumpre-nos informar que a necessidade se apresenta para reposição de transferência de 2 funcionários, sendo 1 auxiliar de apoio administrativo transferido para o Cartório Eleitoral e 1 auxiliar de serviços de saúde para o Departamento de Rede Básica, conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos, defasando de sobremaneira o quadro de funcionários deste Departamento.

Sendo o que tínhamos a relatar, subscrevemo-nos respeitosamente.


Giselle A.B. Gomes Poyatos
Diretora do Departamento de Controle e Estatística


Marcello Delascio Cusatis
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO N°	EXERC	FL
25209/2018	2018	03
20/06/2018		
DATA	RUBRICA	

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



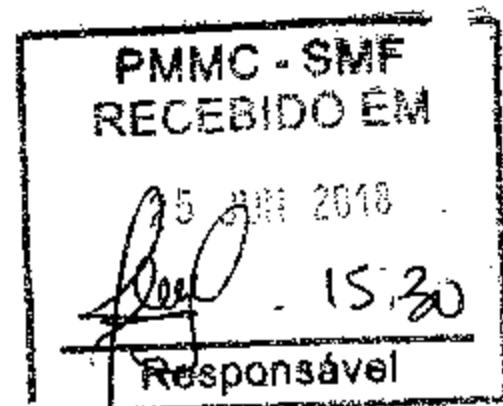
À Secretaria Municipal de Finanças:

Conforme solicitação do Departamento de Controle e Estatística da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos o presente encartando aos autos, a planilha de estimativa de custo para a criação de 1 (um) cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, que servirá de subsídio para as demais providências dessa Pasta, com relação a elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro.

CGRH, 20 de junho de 2018.

SERGIO DECARO
Coordenador de Gestão de Recursos Humanos

RITA FERNANDES
Chefe de Divisão



**AO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO
E CONTABILIDADE para as providências
necessárias. 25 JUN 2018**
S.M.F., em _____

Adriana Regina Nogueira
Respondendo pelo Expediente
RGF 11.352

Recebido em 26/6/2018
Horário _____
D.O.C. _____



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

25/06/2018

04 04



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Planilha de Estimativa de custos
Encargos trabalhistas para o regime estatutário

Cargo: Auxiliar de Apoio Administrativo	Secretaria: Saúde
Vencimentos: R\$ 2.849,51	Quantidade: 1
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Cargo sujeito ao pagamento de adicional de insalubridade?	N (S ou N) (10, 20 ou 40%)
Cargo sujeito ao pagamento de adicional de periculosidade?	N (S ou N)
Previdência R\$: 867,11	
Plano de Saúde R\$: 156,50	
Seguro de Vida R\$: 0,65	
13º Salário R\$: 309,72	
1/3 férias R\$: 103,24	
Cesta Básica R\$: -	
Insalubridade R\$: -	
Periculosidade R\$: -	
Custo mensal unitário R\$: 4.286,72	Custo mensal total R\$: 4.286,72
Custo anual unitário R\$: 51.440,68	Custo anual total R\$: 51.440,68

Preencher somente os campos em destaque

Elaborada por: Rita de Cássia

RGF: 8.924

CGRH, 20 de junho de 2018.

Visto:

SÉRGIO DECARO

Coordenador de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA DE
FINANÇAS



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERCÍCIO	FOLHA Nº
25.209	2018	05
11/07/2018		Franciny

RUBRICA

DATA

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019

019



Prefeitura de Mogi das Cruzes

25209/2012
Fls. N° 6/1
020
S/2

DECLARAÇÃO

(Para fins do disposto do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto com a criação de 1 (um) cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, para atuar no Departamento de Controle e Estatística da Secretaria Municipal de Saúde, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não havendo necessidade de oferecer recursos para suporte do acréscimo da despesa.

Em seguida, estimo o **Impacto Trienal** da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Receita Orçamentária estimada para 2018.....	R\$ 1.223.574.957,00
(=) Disponibilidade Financeira.....	R\$ 1.223.574.957,00
Valor da despesa para 2018.....	R\$ 21.433,60
Impacto % sobre o Orçamento de 2018.....	0,0018%
Impacto % sobre o Caixa de 2018.....	0,0018%
Receita Orçamentária estimada para 2019	R\$ 1.572.618.000,00
Valor da despesa para 2019.....	R\$ 53.755,51
Impacto % sobre o Orçamento de 2019.....	0,0034%
Impacto % sobre o Caixa de 2019.....	0,0034%
Receita Orçamentária estimada para 2020.....	R\$ 1.619.191.000,00
Valor da despesa para 2020	R\$ 56.174,51
Impacto % sobre o Orçamento de 2020.....	0,0035%
Impacto % sobre o Caixa de 2020.....	0,0035%

Mogi das Cruzes, 11 de julho de 2018.

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário de Finanças



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº	EXERC	FL
25209/2018	2018	7
12/07/2018		
	DATA	

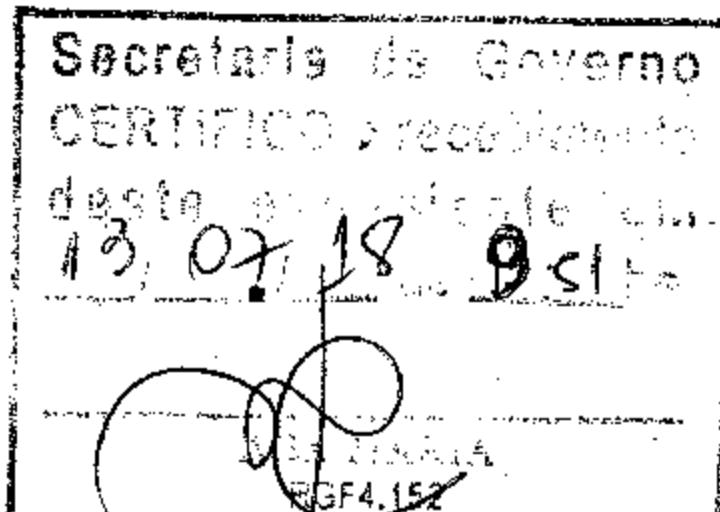


À Secretaria de Governo:

Diante das informações que instruem o presente processo, encaminhamos este expediente solicitando que seja elaborado o Projeto de Lei necessário à criação de um cargo de “Auxiliar de Apoio Administrativo”, para atuar no Departamento de Controle e Estatística da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pleiteado na inicial.

CGRH, 12 de julho de 2018.

MARCOS ROBERTO REGUEIRO
Secretário de Gestão Pública



PROC. 25.209 / 18



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES



Certidão de Apensamento

Comunicamos que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) está(ão) apensado(s) ao processo:
27858 / 2018 de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMF ao qual solicita:

APENSADOS

Processo	Data de Apensamento	Órgão do Apensamento	Apensado por
25209 / 2018	13/07/2018 13:51:00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	RICARDO AUGUSTO BARROS DE MOGI DAS CRUZES, 13 de Julho de 2018
<hr/> RICARDO AUGUSTO BARROS DE MAGALHAES SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			

**PROCESSO N.º 109/18****PROJETO DE LEI N.º 84/18****PARECER N.º 115/18**

De iniciativa legislativa do **Prefeito Municipal**, cuida a proposta em estudo de “**criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP**”.

Instruem o presente Projeto de Lei a Mensagem GP nº. 114/18 (fls. 01 e 02), na qual o Chefe do Poder Executivo demonstra os motivos que nortearam a proposta e cópia do processo administrativo PMMC de nº 27858/18 (fls. 03 a 22).

É O RELATÓRIO

FOLHA DE DESPACHO

O presente Projeto de Lei tem como escopo a criação dos cargos públicos que especifica.

Inicialmente, observa-se que a iniciativa legislativa para a presente propositura é conferida ao Prefeito Municipal por força dos artigos 80, §1º, I, 104, IV da Lei Orgânica Municipal, além de se amparar no art. 61, §1º, II, “a” da Constituição da República, também aplicável ao âmbito municipal.

Desse modo, entendemos que o projeto se encontra em conformidade com a disciplina constitucional e legal relativa à sua iniciativa.

No tocante aos requisitos aplicáveis ao projeto em matéria orçamentário-financeira, faz-se pertinente, primeiramente, atentar para o disposto no artigo 169, §1º da Constituição da República, que dispõe:

Art. 169, Constituição. [...]

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a **criação de cargos**, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver **prévia dotação orçamentária suficiente** para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver **autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias**, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. [...]



Em primeiro lugar, vale registrar a existência de controvérsia, quanto à alternatividade ou cumulatividade dos requisitos em foco.

Um primeiro posicionamento seria no sentido de que aqueles requisitos seriam alternativos, compreensão que poderia se amparar na doutrina de Uadi Lammêgo Bulos (*Constituição Federal Anotada*, 8. Ed., São Paulo: Saraiva, 2008, p. 1253), o qual leciona, em comentário ao art. 169, §1º da Carta Magna, que “*para a concessão de vantagens, criação de cargos, admissão de pessoal etc., deve haver prévia dotação orçamentária suficiente, ou autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias*” (grifamos).

Todavia, parece mais adequado o entendimento de que os requisitos do art. 169, §1º são cumulativos, uma vez que a redação constitucional não sugere alternatividade.

De todo modo, é viável observar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente ao corrente ano (Lei nº 7.289/17) prevê a possibilidade de aumento de despesa para fins de criação de cargos no art. 7º, I, embora não disponha especificamente sobre a hipótese versada no presente projeto. Lê-se:

Art. 7º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica **autorizado** o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, **criação de cargos**, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título. [...]

Portanto parecem cumpridos os requisitos constitucionais do art. 169.

Além disso, indispensável, ainda o cumprimento do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim determina:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - **estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;**
II - **declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.**

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:



I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições. [...]

No presente caso, há duas declarações com o fim de cumprir o art. 16, II (fls. 09 e 20). Em ambos o ordenador, que no caso é o senhor Secretário de Finanças, assegura o cumprimento do art. 16, II. E, em seguida faz a estimativa de impacto.

FOLHA DE DESPACHO

Vale observar que o art. 80, §1º do decreto federal 200/67 claramente especifica que ordenador de despesa é “toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio”. Assim, o Secretário de Finanças pode ser o ordenador da despesa.

Portanto, evidente o cumprimento do art. 16 da LRF.

Diante do exposto, concluímos que sob o ponto de vista jurídico o presente projeto não apresenta vícios que obstêm sua normal tramitação.

Lembramos, ainda, que tal apontamento é mera **sugestão de orientação dos trabalhos desta Casa.**

No mais, as **questões de mérito, inclusive sobre os aspectos técnicos da proposta**, deverão ser objeto de apreciação pelas Comissões Permanentes desta Casa, bem como dos nobres vereadores que, para aprovar o projeto, dependerão do voto da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

P. J., 17 de agosto de 2018.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

Procurador Jurídico Chefe



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-8469
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 084 / 2018

Processo nº 109 / 2018

De iniciativa legislativa do **Chefe do Poder Executivo**, o projeto de lei em análise visa a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade – QPP, e dá outras providências.

Pretende a propositura do Chefe do Executivo, criar e inserir no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade – QPP, a que alude o Anexo I da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração, Programa de Qualificação Profissional e Formação Contínua dos Servidores Públicos do Município de Mogi das Cruzes e suas Autarquias, 13 (treze) cargos públicos de Auxiliar de Apoio Administrativo – 40h, padrão de vencimentos E-11, de provimento efetivo, a serem alocados na Secretaria Municipal de Finanças (12) e na Secretaria Municipal de Saúde (1), todos com investidura nos cargos mediante concurso público.

Sendo ainda que, de acordo com o artigo 3º do projeto de lei, os cargos públicos atenderão as grades organizacionais das Secretarias de Finanças e de Saúde, sendo que, em ato próprio, o Poder Executivo procederá a distribuição e lotação dos cargos.

O parecer jurídico da Procuradora Geral do Município entende pela possibilidade de normal tramitação do projeto, mas, deixa a cargo das Comissões Permanentes para análise.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 30 de agosto de 2018.

JOSE ANTONIO CUZO PEREIRA
Membro – Relator

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente

MAURO LUÍS CLAUDIO DE ARAÚJO
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 084 / 2018

A presente iniciativa legislativa de autoria do **Chefe do Poder Executivo** visa a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade – QPP, e dá outras providências.

Com a apresentação deste projeto de lei o Chefe do Executivo pretende criar e inserir no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade – QPP, a que alude o Anexo I da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração, Programa de Qualificação Profissional e Formação Contínua dos Servidores Públicos do Município de Mogi das Cruzes e suas Autarquias, 13 (treze) cargos públicos de Auxiliar de Apoio Administrativo – 40h, padrão de vencimentos E-11, de provimento efetivo, a serem alocados na Secretaria Municipal de Finanças (12) e na Secretaria Municipal de Saúde (1), todos com investidura nos cargos mediante concurso público; sendo que, os cargos atenderão as grades organizacionais das Secretarias de Finanças e de Saúde, conforme ato próprio em que o Poder Executivo procederá a distribuição e lotação dos cargos.

Houve parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, a qual opina pela normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 02 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente – Relator

RINALDO SADAO SAKAI
Membro

ANTONIO LINO DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 04 de outubro de 2018.

41286 / 2018

05/10/2018 15:05

OFÍCIO GPE N° 233/18



CAI: 275889

Name: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OFC N° 233/18 - PROJETO DE LEI N° 084/18 -DISPOE
SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS QUE
ESPECIFICA NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 28/10/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do Projeto de Lei n° 084/18, de sua autoria, que dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade – QPP, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

Nº

084/18

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade – QPP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados e inseridos no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade – QPP, a que alude o Anexo I da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração, Programa de Qualificação Profissional e Formação Contínua dos Servidores Públicos do Município de Mogi das Cruzes e suas Autarquias, 13 (treze) cargos públicos de Auxiliar de Apoio Administrativo – 40h, Padrão E-11, de provimento efetivo, conforme seguem:

SECRETARIAS MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Finanças	12
Saúde	1
TOTAL	13

Parágrafo único - A investidura nos cargos a que alude o caput deste artigo efetuar-se-á mediante concurso público.

Art. 2º - As exigências de habilitação para ingresso nos cargos públicos de Auxiliar de Apoio Administrativo – 40h de que trata o artigo 1º desta lei, bem como suas atribuições típicas, estão consignadas no Anexo V da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Para atender às grades organizacionais das Secretarias de Finanças e de Saúde, o Poder Executivo procederá, em ato próprio, à distribuição e lotação dos cargos a que alude o artigo 1º desta lei.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 04 de outubro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

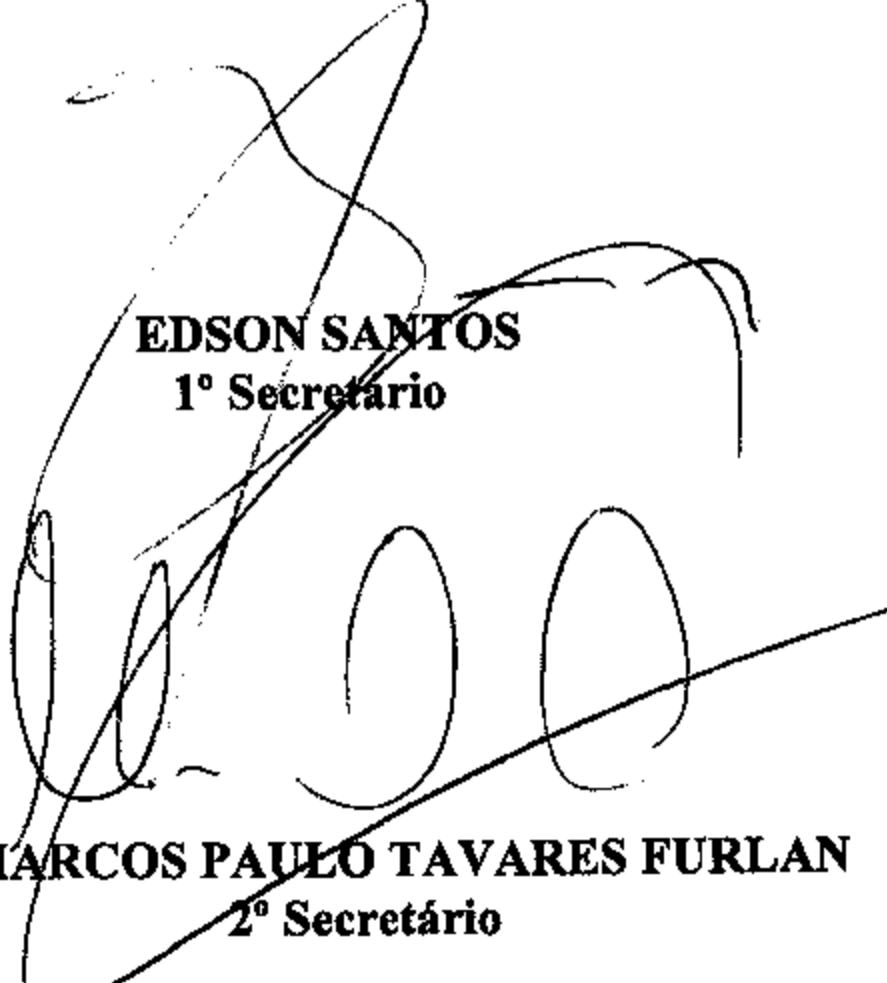


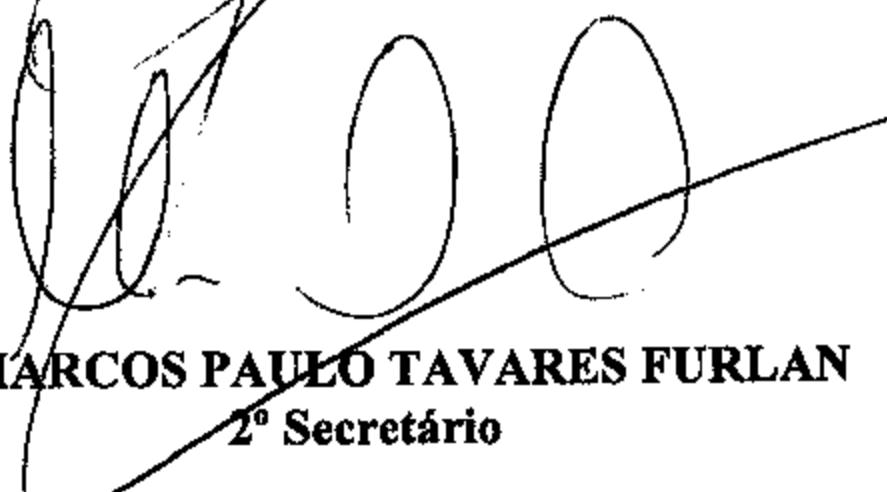
CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

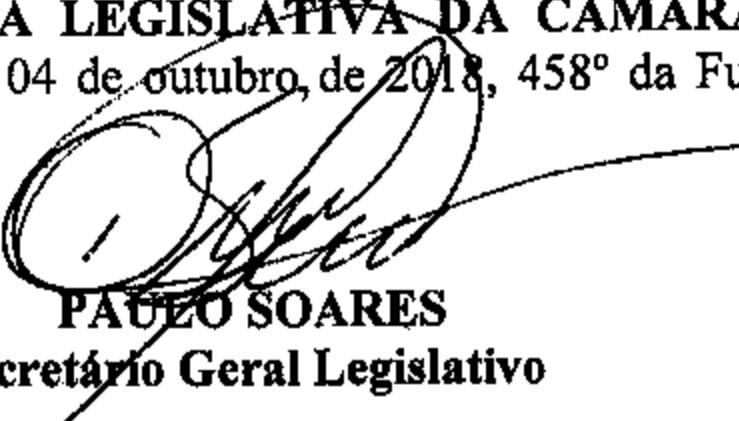


(Cont/Projeto de Lei nº 084/18 – Fls.02).


EDSON SANTOS
1º Secretario

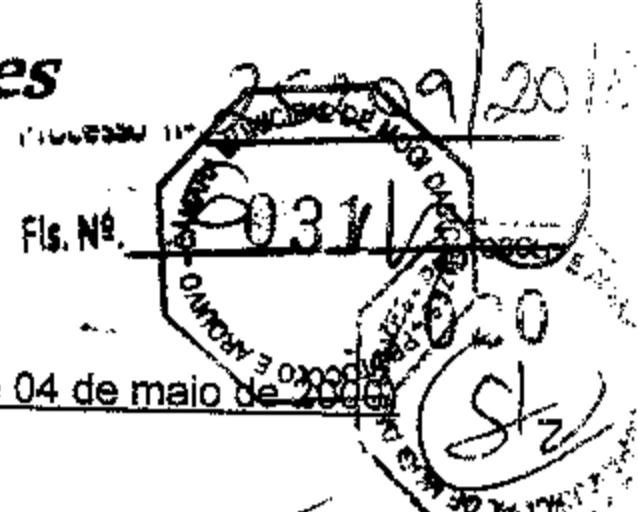

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES**, em 04 de outubro, de 2018, 458º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Prefeitura de Mogi das Cruzes



DECLARAÇÃO

(Para fins do disposto do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto com a criação de 1 (um) cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, para atuar no Departamento de Controle e Estatística da Secretaria Municipal de Saúde, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não havendo necessidade de oferecer recursos para suporte do acréscimo da despesa.

Em seguida, estimo o Impacto Trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Receita Orçamentária estimada para 2018.....	R\$ 1.223.574.957,00
(=) Disponibilidade Financeira.....	R\$ 1.223.574.957,00
Valor da despesa para 2018.....	R\$ 21.433,60
Impacto % sobre o Orçamento de 2018.....	0,0018%
Impacto % sobre o Caixa de 2018.....	0,0018%
Receita Orçamentária estimada para 2019	R\$ 1.572.618.000,00
Valor da despesa para 2019.....	R\$ 53.755,51
Impacto % sobre o Orçamento de 2019.....	0,0034%
Impacto % sobre o Caixa de 2019.....	0,0034%
Receita Orçamentária estimada para 2020.....	R\$ 1.619.191.000,00
Valor da despesa para 2020	R\$ 56.174,51
Impacto % sobre o Orçamento de 2020.....	0,0035%
Impacto % sobre o Caixa de 2020.....	0,0035%

Mogi das Cruzes, 11 de julho de 2018.

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário de Finanças



A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sessão das Sessões em 13/10/2018

2.o Secretário

Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2018.

OFÍCIO N° 1064/18 - SGOV/CAM

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Pedro Hideki Komura**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: Autógrafos das leis que especifica

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que essa Egrégia Câmara Municipal decretou e o Exmo. Senhor Prefeito sancionou as Leis nºs:

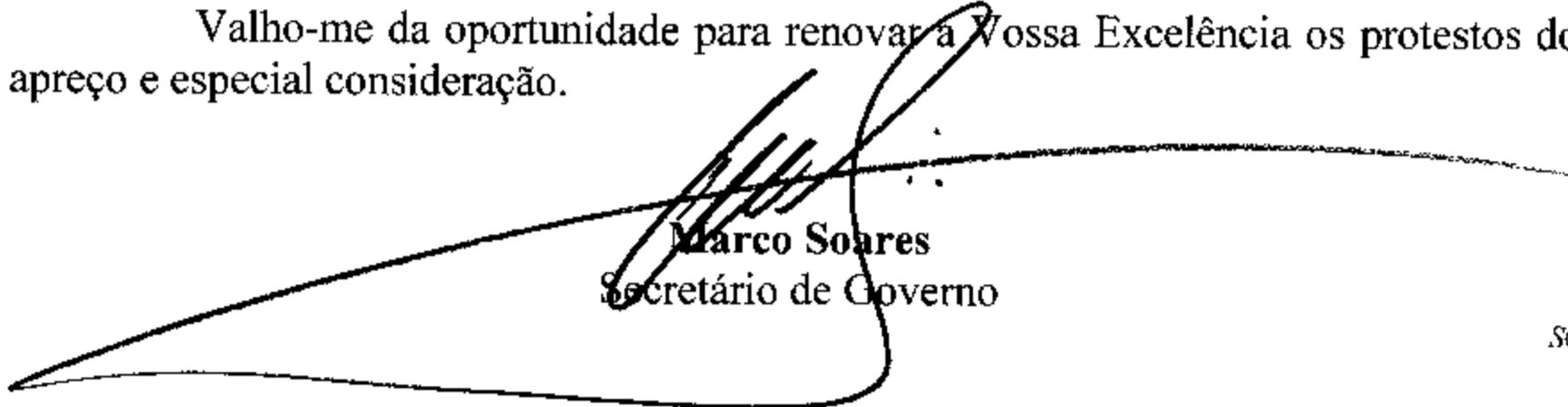
- **7.392, de 1º de outubro de 2018**, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a oferecer garantias, e dá outras providências correlatas;
- **7.393, de 8 de outubro de 2018**, que altera a extensão das vias públicas que especifica, e dá outras providências;
- **7.394, de 8 de outubro de 2018**, que dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, e dá outras providências;
- **7.395, de 8 de outubro de 2018**, que dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, e dá outras providências;
- **7.396, de 8 de outubro de 2018**, que altera o inciso II do artigo 3º da Lei nº 7.305, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre a criação, composição e competências do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, e dá outras providências;

**OFÍCIO N° 1064/18 - SGOV/CAM - FLS. 2**

- **7.402, de 25 de outubro de 2018**, que altera dispositivo da Lei nº 5.536, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Mogi das Cruzes - COMSEP, e dá outras providências.

Os autógrafos das referidas leis seguem anexos.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu alto apreço e especial consideração.


Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rbm